



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 4046 Data 19.06.02  
Horário 14.43  
Responsável \_\_\_\_\_

## LEI Nº 4.178 DE 14 DE JUNHO DE 2.002

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, mediante investidura, área de terreno de propriedade do Município, situada na Rua do Lions Clube de Assis.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante investidura, área de terreno de propriedade do Município, situada na Rua do Lions Clube de Assis, no Setor 06, Quadra 143, com área total de 118,03 m<sup>2</sup> à proprietária do imóvel lindeiro situado no Setor 006, Quadra 143 e Lote 022, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua do Lions Clube de Assis e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 16,16m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 17, numa distância de 18,31m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 1,24m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 22, numa distância de 27,60m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 118,03 m<sup>2</sup>."

**Parágrafo Único -** A área descrita neste Artigo consta de memorial descritivo, desenho nº 5.010, e avaliação, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** A alienação, mediante investidura, de que trata a presente Lei, será efetuada de acordo com o valor descrito na avaliação e será formalizada com a lavratura de Escritura Pública e competente Registro Imobiliário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de junho de 2.002

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 14 de junho de 2002.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Imóvel Territorial
2. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
3. **Local:** Rua do Lions Club de Assis – anexo ao Jd. Europa I – S06 – Q 143 - Assis – S.P.
4. **Dimensões:**
  - 4.1. Área = 118,03 m<sup>2</sup>
  - 4.2. Testadas: (T1) - pela R. Lions Club de Assis = 16,16 m;  
: (T2) - junto à área verde sito à R. Carlos Bompani = 1,24 m;
5. **Croqui:** 5.010
6. **Data Base:** Julho/01
7. **Valor do Terreno:**

### 7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, terreno arenoso situado em região residencial, com acessos pela Rua Lions Club de Assis e através da área verde sito à Rua Carlos Bompani, possuindo melhoramentos tais como redes de distribuição de água e coletora de esgoto, rede de energia elétrica e pavimentação asfáltica, guia e sarjeta, sendo ainda atendida por transporte coletivo e linha telefônica nas imediações.

Por tratar-se de terreno com acesso permitido através de 02 (duas) áreas públicas, procederemos o calculo do seu valor a partir de cada testada, tomando-se como base o valor unitário obtido na Planta Genérica de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Valores do Município correspondentes a cada uma. Adotaremos como valor final, aquele resultante da media aritmética do valores calculados para cada testada.

7.2. Pela planta genérica de valores do município, obtém-se que o valor do metro linear de testada corrigida, pela Rua do Lions Club de Assis é de VL1 = R\$ 900,00 e através da área verde sito à Rua Carlos Bompani é de VL2 = R\$1.050,00

7.3. Testada corrigida (Tc1) pela Rua do Lions Club de Assis =

$$Tc1 (( A x T ) / 30 ) \frac{1}{2} = (( 118,03 x 16,16 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$
$$Tc1 = 7,97 \text{ m}$$

7.4. Testada corrigida (Tc2) através da área verde sito à Rua do Carlos Bompani =

$$Tc2 (( A x T ) / 30 ) \frac{1}{2} = (( 118,03 x 1,24 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$
$$Tc2 = 2,21 \text{ m}$$

7.5. Calculo do valor do terreno, considerando-se o acesso pela Rua do Lions Club de Assis (VT1):

$$VT1 = Tc1 x VL1$$
$$VT1 = 7,97 x 900,00$$
$$VT1 = R\$ 7.173,00$$

7.5. Calculo do valor do terreno, considerando-se o acesso através da área verde sito à Rua Carlos Bompani (VT2):

$$VT2 = Tc2 x VL2$$
$$VT1 = 2,21 x 1.050,00$$
$$VT1 = R\$ 2.320,50$$





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 7.6. Valor final do Terreno( VT ) – Média aritmética

$$VT = ( VT_1 + VT_2 ) / 2$$

$$VT = ( 7.173,00 + 2.320,50 ) / 2$$

$$VT = R\$ 4.746,75$$

A presente avaliação importou em R\$ 4.746,50 ( Quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos ).

  
**MARCO AURELIO PERON**  
Engº. Civil Crea 0600907240





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO : Área a ser negociada

ÁREA TOTAL: 118,03m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua do Lions Club de Assis – anexo ao Jd. Europa I – S06 – Q 143

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Lions Club de Assis e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 16,16m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 17, numa distância de 18,31m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 1,24m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote 22, numa distância de 27,60m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 118,03m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.010, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 12 de Julho de 2.001

Dora da Silva Andrade Barbosa

CREA 0601073954